

ATA Nº 001/2026**Reunião Ordinária do Conselho de Administração do PATOPREV**

Aos **vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h** (quatorze horas), reuniram-se na sede do Instituto, os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. A primeira reunião do ano, contou com a presença do Diretor Presidente da Diretoria Executiva do PATOPREV, Sr. **Ademilson Candido Silva**, e os Conselheiros: **Gean Gerônimo Dranka** (representante do Poder Legislativo), **Marilde Santini** (representante do Poder Executivo), **Cassio Aurélio Teixeira** (representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais) e **Miria Elizia Campestrini Strappazzon** (representante dos servidores Inativos do PATOPREV). Os Conselheiros **Marcio Luis Cavalheri** (representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais – AFM) e **Poliane Cristina Friedrich** (representante da Associação dos Professores Municipais e APP Sindical) não compareceram, apresentando justificativas como doença e viagem, respectivamente. Além dos membros do Conselho estiveram presentes: a Diretora de Benefícios do PATOPREV, Sra. **Eliane Del Sent Catani**, o Procurador do Município, Sr. **Vanderlei Ribeiro da Silva** e o Diretor Administrativo Financeiro do Instituto, Sr. **Luan Leonardo Botura**.

A reunião foi aberta pelo Diretor Presidente, que concedeu a palavra à Diretora de Benefícios, Sra Eliane, que passou a explicar sobre a tramitação dos processos de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE. Conforme a Diretora, o órgão fiscalizador vem questionando a base legal nas situações envolvendo processos de aposentadoria de servidores cuja aposentadoria se deu utilizando-se a regra do pedágio. Reforçando a exposição da Diretora de Benefícios, o Procurador do Município, cedido ao PATOPREV, Dr. Vanderlei Ribeiro da Silva, explicou a necessidade de ajuste na Lei Complementar nº 89/2021, em razão de situações envolvendo servidores que possuem o direito de inativar pela regra do pedágio. O Procurador esclareceu que, para os servidores admitidos até 31/12/2003, a regra garante o direito à integralidade da última remuneração, enquanto para aqueles admitidos após essa data o benefício corresponde a 100% da média das contribuições apuradas desde julho de 1994. Destacou, contudo, que especificamente em relação aos servidores admitidos após 31/12/2003, o Tribunal de Contas do Estado questionou o fato de que a metodologia de cálculo do benefício - correspondente a 100% da média desde 07/1994 - não consta de forma expressa na LC

nº 89/2021, estando atualmente fundamentada apenas por interpretação do artigo 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Ressaltou ainda que, sem o referido ajuste legislativo, o entendimento do órgão de controle é de que os benefícios devam ser calculados com base no § 3º do artigo 5º da LC nº 89/2021, o que resultaria em ausência de simetria com o regime próprio de previdência dos servidores da União, aplicando-se metodologia de cálculo mais gravosa aos servidores municipais que possuem direito ao benefício da regra de transição do pedágio. Tal situação contrasta com o previsto no artigo 60-D da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 24, de 19 de maio de 2021, que estabelecem metodologia de cálculo mais vantajosa condicionada ao cumprimento de critérios mais rigorosos.

Após os esclarecimentos prestados pela Diretora bem como pelo Procurador, todos os conselheiros manifestaram-se de forma unânime favoráveis ao ajuste proposto, com o objetivo de preservar a simetria mínima adotada pelo Governo Federal.

Por fim, ficou deliberado que o projeto contendo a proposição de ajuste será devidamente minutado, submetido à análise do setor jurídico e, posteriormente, despachado ao Município para encaminhamento ao Poder Legislativo, a fim de viabilizar o debate e a tramitação da matéria.

Encerrada a participação de ambos, a palavra foi passada ao Sr. Luan Leonardo Botura, que na sequência passou a apresentar sobre as deliberações da reunião do Comitê de Investimento, conforme abaixo:

ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS (DEZEMBRO/2025)

Patrimônio: A carteira encerrou dezembro com **R\$ 239.201.253,96**, apresentando rentabilidade mensal de **1,13%** (R\$ 2.640.157,79). **Enquadramento:** Todos os ativos estão em conformidade com a Resolução CMN 4.963/2021. Houve alerta para a proximidade do teto nos segmentos de Renda Fixa Geral (57,59% de um limite de 60%) e Crédito Privado (4,67% de um limite de 5,00%). **Desempenho Anual:** O ano de 2025 fechou com rentabilidade acumulada de 11,42%, superando a meta atuarial (IPCA + 5,31%) que foi de 9,80%, gerando um superávit de 1,62 p.p. **Destaques:** A concentração em ativos pós-fixados (CDI) foi fundamental para o resultado, compensando a volatilidade da renda variável e a abertura da curva nos prefixados.

CONJUNTURA ECONÔMICA E CENÁRIOS

Brasil: A Selic encerrou 2025 em 15% e o IPCA em 4,26%. O Ibovespa subiu 33,95%, mas o Comitê optou pela cautela e subalocação em ações. **Perspectivas 2026 (Boletim**

Focus): Projeção de IPCA em 4,02% e Selic final de 12,25%. O cenário favorece a manutenção de uma carteira defensiva, visto que o juro real implícito (~7,9%) é superior à meta atuarial de 5,68%.

FLUXO DE CAIXA (RECEITAS E DESPESAS)

Receitas: Totalizaram **R\$ 710.737,29**, oriundas de repasses do Município, Câmara, COMPREV e ações judiciais. **Despesas:** Totalizaram aproximadamente **R\$ 2.172.520,94**, compostas majoritariamente pela folha de inativos (R\$ 2,08 milhões), PASEP e restituições de RPC.

SUGESTÕES DE APLICAÇÃO E RESGATE

Resgates:

Para o pagamento dos benefícios de janeiro/2026, foi sugerido resgate dos valores necessários do fundo CAIXA FI MATRIZ RF (100% títulos públicos), devido à sua alta liquidez e baixo risco.

Para o pagamento do PASEP, COMPREV e restituições do RPC, sugeriu-se o resgate do fundo de caixa BB RF REF DI Títulos Públicos, visando aproveitar sua liquidez imediata e segurança para honrar esses compromissos.

Aplicações:

Foi proposto aplicar o repasse da parcela livre do IRRF dos servidores ativos do Poder Executivo no fundo CAIXA FI Brasil Títulos Públicos RF, justificando-se pela combinação de baixo risco e alta liquidez, além de seu excelente histórico recente, que superou a meta atuarial em 4,39 p.p. em 2025, garantindo rentabilidade atrativa e segurança frente ao cenário econômico.

Também foi sugerido a aplicação dos repasses do Legislativo, das retenções dos inativos, do servidor cedido de Coronel Vivida e do COMPREV no fundo BB Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos. A escolha se baseia no baixo risco do ativo (enquadrado no Art. 7º, I, "b") e em sua alta performance histórica, visto que rentabilizou 14,28% em 2025, superando a meta atuarial em expressivos 4,48 p.p. no período.

Foi proposto que os valores provenientes de ações judiciais movidas por servidores públicos municipais segurados do PATOPREV, nas quais havia verbas sujeitas à contribuição previdenciária nos períodos abrangidos pela condenação, conforme as disposições das LC 74/2018 e LC 89/2021, para todo o ano de 2026, sejam aplicados no fundo BB Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos LP. A aplicação é recomendada por se tratar de um ativo de baixo risco (enquadrado no Art. 7º, I, "b"), indexado ao CDI.

No atual cenário de taxas de juros elevadas, este fundo oferece a segurança necessária enquanto mantém uma rentabilidade superior à meta atuarial, garantindo a preservação e o crescimento do recurso.

Sugeriu-se também, manter os recursos da taxa de administração aplicados em fundos 100% títulos públicos com funcionalidade de aplicação e resgate automático. Essa estratégia é essencial para a operacionalização do Instituto, garantindo a agilidade necessária para o pagamento das despesas administrativas sem comprometer a segurança e a liquidez imediata dos recursos.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Foi apresentada a nova minuta da Política de Investimentos para 2026, adequada à Resolução CMN nº 5.272/2025 (que revogou a 4.963/2021). As mudanças focaram em novos enquadramentos regulatórios e atualização da alocação objetivo baseada na manutenção da Selic em patamares elevados.

Concluídas as explicações e deliberações sobre a Carteira de Investimentos, bem como demais assuntos, passou-se a discutir sobre o Cronograma das reuniões para o ano em curso, cujas datas devem ser geralmente, dois dias após as reuniões do Comitê de Investimentos, de acordo com o quadro abaixo.

DATA REUNIÃO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
24/02/2026	Terça Feira	14 Horas
26/03/2026	Quinta Feira	14 Horas
24/04/2026	Sexta Feira	14 Horas
21/05/2026	Quinta Feira	14 Horas
18/06/2026	Quinta Feira	14 Horas
23/07/2026	Quinta Feira	14 Horas
20/08/2026	Quinta Feira	14 Horas
24/09/2026	Quinta Feira	14 Horas
22/10/2026	Quinta Feira	14 Horas
19/11/2026	Quinta Feira	14 Horas
10/12/2026	Quinta Feira	14 Horas

Finalizados os debates dos temas em questão e após esclarecimentos de dúvidas, a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a relatar, eu, Miria Elizia Campestrini Strappazon, na qualidade de Secretária do Conselho, lavrei e assinei digitalmente a presente Ata, que segue assinada igualmente pelos presentes.

Ademilson Candido Silva
Cassio Aurélio Teixeira
Gean Gerônimo Dranka
Marilde Santini
Miria Elizia Campestrini Strappazon

ANEXOS**TABELA 1 – FLUXO DE CAIXA – RECEITAS X DESPESAS**

DESCRIÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO
REPASSE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PODER LEGISLATIVO - COMPETÊNCIA 01.2026	R\$ 61.167,00
REPASSE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SERVIDOR CEDIDO - COMPETÊNCIA 01.2026	R\$ 3.456,47
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INATIVOS - COMPETÊNCIA 01.2026	R\$ 196.572,57
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS PROVENIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS - COMPETÊNCIA 01.2026	R\$ 12.892,09
COMPREV - FLUXO COMPETÊNCIA 12.2025 - RGPS/INSS	R\$ 91.202,62
COMPREV - FLUXO COMPETÊNCIA 12.2025 - PARANAPREVIDÊNCIA - RPPS ESTADO DO PARANÁ	R\$ 2.360,38
REPASSE PODER EXECUTIVO - IMPOSTO DE RENDA - 1ª PARCELA DE 12	R\$ 343.086,16
TOTAL DA RECEITA	R\$ 710.737,29
(-) FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS - COMPETÊNCIA 01.2026	R\$ 2.086.737,18
(-) PASEP - REFERENTE RENDIMENTOS COMPETÊNCIAS 12.2025	R\$ 26.401,58
(-) COMPREV - FLUXO COMPETÊNCIA 12.2025 - IPREV - RPPS ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 595,25
(-) RESTITUIÇÃO MIGRAÇÃO RPC	R\$ 58.786,93
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.172.520,94

TABELA 2 – RENTABILIDADE CARTEIRA PATOPREV EM 2025

MÊS	PL INICIAL	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADE (R\$)	PL FINAL	RENTABILIDADE (%)	META ATUARIAL (%)
JAN.	R\$ 179.153.109,97	R\$ 3.663.765,98	-R\$ 1.713.868,22	R\$ 1.826.464,62	R\$ 182.929.472,35	1,01%	0,61%
FEV.	R\$ 182.929.472,35	R\$ 31.694.440,35	-R\$ 26.420.042,10	R\$ 423.815,35	R\$ 188.627.685,95	0,23%	1,73%
MAR	R\$ 188.627.685,95	R\$ 4.441.167,10	-R\$ 1.714.237,48	-R\$ 1.606.013,51	R\$ 189.748.602,06	-0,85%	0,95%
ABR	R\$ 189.748.602,06	R\$ 28.678.347,53	-R\$ 35.123.521,00	R\$ 1.519.265,67	R\$ 184.822.694,26	0,79%	0,84%
MAI	R\$ 184.822.694,26	R\$ 15.090.209,80	-R\$ 2.844.540,63	R\$ 3.115.821,93	R\$ 200.184.185,36	1,60%	0,69%
JUN	R\$ 200.184.185,36	R\$ 34.584.249,42	-R\$ 32.686.506,41	R\$ 2.316.686,90	R\$ 204.398.615,27	1,15%	0,65%
JUL	R\$ 204.398.615,27	R\$ 7.050.181,20	-R\$ 4.136.337,93	R\$ 2.054.605,83	R\$ 209.367.064,37	1,00%	0,73%
AGO	R\$ 209.367.064,37	R\$ 44.050.867,57	-R\$ 41.203.586,77	R\$ 2.612.838,63	R\$ 214.827.183,80	1,24%	0,32%
SET	R\$ 214.827.183,80	R\$ 4.790.072,44	-R\$ 2.093.807,16	R\$ 2.608.605,52	R\$ 220.132.054,60	1,21%	0,93%
OUT	R\$ 220.132.054,60	R\$ 4.772.676,51	-R\$ 1.817.038,64	R\$ 2.793.036,86	R\$ 225.880.729,33	1,26%	0,56%
NOV	R\$ 225.880.729,33	R\$ 13.315.713,28	-R\$ 10.557.583,70	R\$ 2.515.243,13	R\$ 231.154.102,04	1,11%	0,57%
DEZ	R\$ 231.154.102,04	R\$ 45.718.941,55	-R\$ 40.311.947,42	R\$ 2.640.157,79	R\$ 239.201.253,96	1,13%	0,78%
TOTAL				R\$ 22.820.528,72		11,42%	9,80%

TABELA 3 – ENQUADRAMENTO POLÍTICA DE INVESTIMENTO E RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

Fundo/Classe de Investimento	Valor (R\$)	Alocado (%)	Limite Res. 4963	Objetivo Política
100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, “b”	R\$ 89.439.524,87	37,39%	100,00%	35,00%
Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, “a”	R\$ 137.758.721,60	57,59%	60,00%	30,00%
Renda Fixa - Créd. privado - Art. 7º, V, “b”	R\$ 11.168.429,59	4,67%	5,00%	5,00%
Ações - Art. 8º, I	R\$ 834.577,90	0,35%	30,00%	10,00%
TOTAL	R\$ 239.201.253,96	100,00%		

TABELA 4 – RENTABILIDADE POR CLASSE/FUNDO DE INVESTIMENTO – RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

Fundo/Classe de Investimento	Rentabilidade (R\$)	Atribuição de desempenho (%)
100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, “b”	R\$ 959.291,33	0,41%
Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, “a”	R\$ 1.587.354,93	0,68%
Renda Fixa - Créd. privado - Art. 7º, V, “b”	R\$ 121.721,75	0,05%
Ações - Art. 8º, I	-R\$ 28.210,22	-0,01%
TOTAL	R\$ 2.640.157,79	1,13%

TABELA 5 – SUGESTÕES DE APLICAÇÕES

FUNDO	ENQ. RES. CMN 4.963/21	CNPJ	RENTABILIDADE 2025	VALOR	ORIGEM DA RECEITA
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TP FI	Art. 7º, I, "b"	11.046.645/0001-81	14,28%	R\$ 61.167,00	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PODER LEGISLATIVO - COMPETÊNCIA 01.2026
				R\$ 3.456,47	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SERVIDOR CEDIDO - COMPETÊNCIA 01.2026
				R\$ 196.572,57	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INATIVOS - COMPETÊNCIA 01.2026
				R\$ 12.892,09	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS PROVENIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS - COMPETÊNCIA 01.2026
				R\$ 91.202,62	COMPREV - FLUXO COMPETÊNCIA 12.2025 - RGPS/INSS
				R\$ 2.360,38	COMPREV - FLUXO COMPETÊNCIA 12.2025 - PARANAPREVIDÊNCIA - RPPS ESTADO DO PARANÁ
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	Art. 7º, I, "b"	05.164.356/0001-84	14,19%	R\$ 343.086,16	REPASSE PODER EXECUTIVO - IMPOSTO DE RENDA - 1ª PARCELA DE 12

TABELA 6 - SUGESTÕES DE RESGATES

TIPO DE RESGATE	FUNDO		CNPJ	VALOR
PARCIAL	DE	CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	R\$ 2.086.737,18
	PARA	(-) FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS - COMPETÊNCIA 01.2026		R\$ 2.086.737,18

TIPO DE RESGATE	FUNDO		CNPJ	VALOR
PARCIAL	DE	BB RF REF DI TP FI	11.046.645/0001-81	R\$ 85.783,76
	PARA	(-) PASEP - REFERENTE RENDIMENTOS COMPETÊNCIAS 12.2025		R\$ 26.401,58
		(-) COMPREV - FLUXO COMPETÊNCIA 12.2025 - IPREV - RPPS ESTADO DE SANTA CATARINA		R\$ 595,25
		(-) RESTITUIÇÃO MIGRAÇÃO RPC		R\$ 58.786,93



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 369F-DA5E-58AC-F3D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRIA ELIZIA CAMPESTRINI STRAPPAZZON (CPF 618.XXX.XXX-97) em 05/02/2026 18:43:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 05/02/2026 22:10:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 06/02/2026 07:51:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 06/02/2026 09:56:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILDE SANTINI (CPF 027.XXX.XXX-60) em 06/02/2026 11:52:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEAN GERÔNIMO DRANKA (CPF 053.XXX.XXX-99) em 06/02/2026 12:25:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/369F-DA5E-58AC-F3D7>